



Socorro, 13 de novembro de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Exmo. Sr.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Cumprimento Vossa Excelência e, nesta oportunidade, venho apresentar Documento de Formalização de Demanda, conforme segue descrito, buscando atender a Secretaria de Cultura.

Demandá: Solicitar a vossa autorização para realizar abertura de Processo Licitatório, com a finalidade de realizar a seleção de projeto cultural que fomente uma “Exposição Internacional de Artes Plásticas” para receber apoio financeiro na elaboração e execução, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP.

Justificativa: Faz-se necessária tal solicitação, tendo em vista que o município promoveu o direcionamento da ação de governo que privilegia o Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMUPC) para a deliberação de verba destinada ao desenvolvimento cultural da cidade, e por se tratar de uma cidade rica em diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas, além disso com esse recurso vai oferecer a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local a nível nacional e internacional, além do potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

Em resumo, a execução deste processo na cidade Socorro-SP é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais, fomentando o acesso à cultura e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Responsável pela Demanda:

Libaldo Mantovani Neto
Número da Matrícula: 345844
E-mail: cultura@socorro.sp.gov.br
Telefone: (19) 3895- 4829

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.4829
www.socorro.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Publicação de edital para fomento de uma Exposição Internacional de Artes Plásticas

1. Identificação do Documento

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Cultura da Estância de Socorro

Responsável técnico: Lucas Furquim de Campos/Libaldo Mantovani Neto

Data: 16/10/2025

Referência legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.903/2024 e Lei nº 14.399/2022); Decreto nº 11.740/2023.

2. Contextualização da Demanda

A Secretaria Municipal de Cultura identificou a necessidade de estimular a produção e difusão das artes plásticas, fortalecendo o intercâmbio artístico-cultural entre artistas locais e internacionais. O projeto visa promover uma exposição internacional de artes plásticas, com a presença de ao menos 20 obras físicas de um ou vários artistas de diferentes países, incentivando a diversidade cultural, o turismo criativo e o posicionamento da cidade de Socorro como polo de cultura contemporânea. Atualmente, o município não dispõe de mecanismos regulares de fomento específicos para exposições internacionais, o que limita o alcance de artistas locais e reduz a projeção da cidade no cenário artístico. Assim, o lançamento de um edital público de fomento se mostra estratégico e necessário.

3. Requisitos da Contratação

Objeto: Publicação de edital público para seleção e fomento de propostas voltadas à realização de uma exposição internacional de artes plásticas.

Público-alvo: Artistas plásticos, coletivos e instituições culturais.

Escopo do edital: Seleção de projetos de artistas locais e estrangeiros; Fomento financeiro para produção e montagem das obras; Realização de atividades educativas e formativas paralelas; Exposição pública gratuita.

Resultados esperados: Ampliação da visibilidade dos artistas participantes; Fortalecimento das relações culturais internacionais; Aumento do fluxo turístico e da economia criativa local.



4. Levantamento de Soluções

Foram consideradas as seguintes alternativas para atender à demanda:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A) Contratação direta de curador/exposição	Realizar a mostra por meio de contratação direta de um produtor cultural	Execução mais rápida	Não garante isonomia e transparência; reduz participação de artistas
B) Chamada pública via edital (modelo de fomento)	Seleção pública de artistas e projetos mediante critérios técnicos	Transparência, equidade e fortalecimento do setor cultural	Demandar tempo para tramitação e avaliação
C) Convênio com entidade cultural	Repasso de recursos para entidade executar o projeto	Possibilidade de gestão compartilhada	Menor controle público sobre a seleção dos beneficiários

Solução recomendada:

A alternativa B, com publicação de edital público de fomento, é a mais adequada, pois garante transparência, ampla concorrência e fortalecimento da política cultural municipal.

5. Estimativa de Custos

A estimativa orçamentária para a execução do edital foi definida no valor global de R\$ 13.129,60, considerando o porte da ação, os parâmetros de custos praticados em iniciativas semelhantes e principalmente a disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

A definição do valor levou em conta referências de editais públicos de fomento cultural, além de dados históricos de contratações anteriores realizadas pelo município em projetos de natureza similar.

Trata-se, portanto, de uma estimativa compatível com a complexidade e o escopo da iniciativa, abrangendo despesas relacionadas à divulgação, seleção, apoio financeiro aos proponentes, e acompanhamento técnico e administrativo das etapas do edital.



6. Análise de Riscos

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram identificados alguns riscos potenciais que podem impactar a execução da exposição internacional de artes plásticas. Entre eles, destaca-se a possibilidade de baixa adesão de artistas internacionais, risco classificado como de probabilidade e impacto médio. Para mitigá-lo, recomenda-se uma estratégia de divulgação prévia e direcionada, utilizando redes de contato e organismos culturais a fim de ampliar o alcance do edital e atrair inscrições qualificadas.

Outro risco identificado refere-se a eventuais atrasos na execução da exposição, considerado de baixa probabilidade, mas de alto impacto. Para prevenir esse cenário, será elaborado um cronograma detalhado, com marcos intermediários de acompanhamento e previsão de cláusulas contratuais que permitam a aplicação de penalidades em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos.

Por fim, identificam-se riscos logísticos relacionados ao transporte, seguro e eventuais trâmites alfandegários das obras internacionais, com probabilidade média e alto impacto. A mitigação desse risco se dará por meio da formalização de parcerias com instituições culturais de apoio.

De modo geral, os riscos mapeados são administráveis e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, comunicação e acompanhamento contínuo das etapas do projeto.

7. Impactos Esperados

Culturais: Ampliação da diversidade artística e intercâmbio internacional.

Sociais: Acesso gratuito à arte e atividades formativas para o público local.

Econômicos: Estímulo ao turismo cultural e à cadeia produtiva da cultura.

Ambientais: Compromisso com práticas sustentáveis (montagem com materiais reutilizáveis, redução de resíduos).

8. Conclusão e Recomendação

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento para elaboração do Termo de Referência e publicação do edital público de fomento à Exposição Internacional de Artes Plásticas. A contratação atende ao interesse público, contribui para o fortalecimento da política cultural municipal e promove integração internacional e valorização da produção artística contemporânea.



9. Anexos

Resumo das minutas do EDITAL:

O presente edital tem como finalidade selecionar e fomentar propostas artísticas voltadas à realização de uma exposição internacional de artes plásticas, com foco na promoção do intercâmbio cultural entre artistas locais e estrangeiros e na ampliação do acesso do público às artes visuais contemporâneas. A ação busca estimular a criação e difusão artística, fortalecer a economia criativa e consolidar o município como referência em iniciativas de cooperação cultural internacional. Serão contempladas propostas que demonstrem consistência conceitual, viabilidade técnica e relevância sociocultural, respeitando princípios de diversidade, acessibilidade e sustentabilidade.

O edital prevê o repasse de recursos financeiros a artistas, coletivos ou instituições culturais selecionados, conforme critérios e requisitos definidos no regulamento. As propostas deverão contemplar atividades de exposição, ações educativas e formativas, bem como a divulgação pública do evento. O processo de seleção será conduzido por comissão técnica especializada, garantindo transparência, isonomia e imparcialidade na avaliação.

A iniciativa está alinhada às diretrizes das políticas públicas de cultura e intercâmbio internacional, contribuindo para a valorização das artes plásticas, a diversidade de expressões culturais e o fortalecimento do setor artístico no município.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Seleção de projeto cultural que fomente uma “Exposição Internacional de Artes Plásticas”, com artistas locais e internacionais, reunindo obras de arte em diferentes estéticas para receber apoio financeiro na elaboração e execução, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O presente Termo de Referência possui valor total de R\$13.129,60 (Treze Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos) para a seleção de projeto cultural que fomente uma “Exposição Internacional de Artes Plásticas” repassados pela Ação de Governo do orçamento da Secretaria de Cultura direcionada para a deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMUPC), desta forma:

A divisão dos objetos citados abaixo, se deu por conta da elaboração de projetos que fomentem uma Exposição Internacional de Artes Plásticas na cidade de Socorro/SP reunindo principalmente os núcleos de artes plásticas e visuais e artesanato, promovendo a cultura a nível nacional e internacional como principal agente de transformação social e difusor da cidadania cultural.

O presente edital tem como finalidade selecionar e fomentar propostas artísticas voltadas à realização de uma exposição internacional de artes plásticas, com foco na promoção do intercâmbio cultural entre artistas locais e estrangeiros e na ampliação do acesso do público às artes visuais contemporâneas. A ação busca estimular a criação e difusão artística, fortalecer a economia criativa e consolidar o município como referência em iniciativas de cooperação cultural internacional. Serão contempladas propostas que demonstrem consistência conceitual, viabilidade técnica e relevância sociocultural, respeitando princípios de diversidade, acessibilidade e sustentabilidade.

O edital prevê o repasse de recursos financeiros a artistas, coletivos ou instituições culturais selecionados, conforme critérios e requisitos definidos no regulamento. As propostas deverão contemplar atividades de exposição, ações educativas e formativas, bem como a divulgação pública do evento. O processo de seleção será conduzido por comissão técnica especializada, garantindo transparência, isonomia e imparcialidade na avaliação.

A iniciativa está alinhada às diretrizes das políticas públicas de cultura e intercâmbio internacional, contribuindo para a valorização das artes plásticas, a diversidade de expressões culturais e o fortalecimento do setor artístico no município.



DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Esse edital visa a elaboração de projetos que fomentem a cultura da cidade de Socorro/SP, reunindo os núcleos de artes plásticas e visuais e artesanato promovendo a cultura a nível nacional e internacional como principal agente de transformação social e difusor da cidadania cultural. As propostas inscritas neste edital deverão englobar todos os objetos da categoria que o proponente deseja pleitear. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com esse item do edital.

CATEGORIA 1 - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS E ARTESANATO (EXPOSIÇÃO)

OBJETO	QUANTIDADE	EXECUÇÃO
Exposição Internacional de Artes Plásticas	1	14 dias
	VALOR TOTAL	R\$13.129,60

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal solicitação, tendo em vista que o município possui uma ação de governo no orçamento da Secretaria de Cultura direcionada a aplicação de recursos para o fomento de projetos oriundos da deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais (COMUPC), e por se tratar de uma cidade rica em diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas, além disso com esse recurso vai oferecer a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local e o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural a nível nacional e internacional, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população. Em resumo, a execução deste projeto na cidade Socorro-SP é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS

Após finalizadas as etapas de inscrição e habilitação será celebrado com os agentes culturais selecionados Termo de Execução Cultural, sendo que o Sr. Libaldo Mantovani Neto será o responsável pelo monitoramento e controle dos resultados.



CONDIÇÕES DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os recursos financeiros para a execução dos projetos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 - Secretaria de Cultura

02.08.01 - Depto de Cultura

02.08.01.13.392.0016.2213 - APOIO AO COMUPC

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OBS: Demais informações e procedimentos estão definidos na Minuta de Edital de Chamamento Público e seus anexos, os quais foram elaborados em atendimento a legislação específica que rege a matéria.

Responsável pela Demanda:

Libaldo Mantovani Neto

Número da Matrícula: 345844

E-mail: cultura@socorro.sp.gov.br

Telefone: (19) 3895- 4829



MINUTA DE EDITAL

PROCESSO Nº __/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No XX/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

As condições para a execução deste edital foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Socorro.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Socorro torna público o presente edital elaborado com base na Lei no 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto no 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto no 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC no 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projeto cultural que fomente uma “Exposição Internacional de Artes Plásticas”, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro a nível nacional e internacional.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado 01 projeto.

2.3 Valor total do edital

O projeto receberá o valor descrito no Item 4.

O valor total deste edital é de R\$13.129,60 (Treze Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00 - Secretaria de Cultura

02.08.01 - Depto de Cultura

02.08.01.13.392.0016.2213 - APOIO AO COMUPC

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sobre o valor total repassado pelo município de Socorro ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 08h30 horas do dia 22/10/2025 até às 09 horas do dia 29/10/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 5 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Socorro há pelo menos dois anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá apresentar quantos projetos quiser para avaliação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos e documentos de habilitação pelos agentes culturais.
- Seleção – etapa em que a Comissão de Seleção analisa e seleciona os projetos.
- Habilitação – etapa em que os documentos de habilitação dos projetos culturais selecionados na etapa anterior serão analisados pela Comissão de Contratação.
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.



MINUTA DE EDITAL

4. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Esse edital visa a elaboração de projetos que fomentem a cultura da cidade de Socorro/SP, reunindo os núcleos de artes plásticas e visuais e artesanato promovendo a cultura como principal agente de transformação social e difusor da cidadania cultural. As propostas inscritas neste edital deverão englobar todos os objetos da categoria que o proponente deseja pleitear. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com esse item do edital.

CATEGORIA 1 - ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS E ARTESANATO (EXPOSIÇÃO)

OBJETO	QUANTIDADE	EXECUÇÃO
Exposição Internacional de Artes Plásticas	1	14 dias
	VALOR TOTAL	R\$13.129,60

5. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar a proposta por meio de envelope único, contendo projeto e documentação, que deverá ser entregue pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Socorro, à Avenida José Maria de Faria, no 71, das 8h30 às 17h, de segunda a sexta-feira a partir de 17 de novembro de 2025 até o dia 26 de novembro de 2025 às 09h, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Item 4, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.1 A sessão ocorrerá no dia 29/10/2025 às 10 horas onde a Comissão de Seleção fará a análise e classificação dos projetos.

5.2 Após a homologação do resultado final da avaliação de projetos feita pela Comissão de Seleção, a Comissão de Contratação fará a análise da documentação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica o conhecimento e a concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação aplicável às parcerias e aos instrumentos de fomento celebrados pela Administração Pública, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 14.903/2024.

6. COTAS

6.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas nas seguintes categorias do edital:

a) Categoria 1 será destinada às cotas para Proponente preto ou pardo, índigena ou amarelo e ao proponente com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Caso não haja agentes culturais inscritos nas cotas, o remanejamento irá acontecer de acordo com o item 6.4 deste edital.

6.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Procedimentos complementares

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo IV;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

MINUTA DE EDITAL



6.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo IV e Anexo V.

7. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Socorro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

No preenchimento do Plano de Trabalho, o agente cultural deverá escolher a(s) categoria(s) de interesse deste edital para elaborar proposta, que precisa contemplar todos os itens da categoria escolhida.

7.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até dezembro de 2025.



MINUTA DE EDITAL

7.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Item 4 do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



MINUTA DE EDITAL

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por diferentes representantes da sociedade civil, formalizada de acordo com a Portaria nº 4883/2025, sendo eles: Fábio dos Santos Godoy; Elsa Dias Domingues Farias; Luiz Sérgio Fernandes Franco.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:



MINUTA DE EDITAL

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

8.2 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Item 9 deste edital.

Por análise comparativa comprehende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.3 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



MINUTA DE EDITAL

8.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 8.5.

8.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do município de Socorro.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado através do setor de protocolo, no prazo de 3 dias úteis, conforme Lei Federal nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da municipalidade www.socorro.sp.gov.br.

9. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.



MINUTA DE EDITAL

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Socorro - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade	10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de
Cultura

	econômica/social.	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação</p>	10

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



	às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

PONTUAÇÃO TOTAL	70
------------------------	-----------

- A pontuação final de cada candidatura será constituída pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate: proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- I – Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;
- II – Em caso de empate do projeto suplente, será usado como critério de desempate o projeto com maior nota no quesito Qualidade do Projeto.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar os documentos de habilitação listados no item 11.1 no prazo de até 2 dias, após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope único, que deverá ser entregue pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Socorro, à Avenida José Maria de Faria, no 71, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 17h.

11.1 Documentos necessários

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - Documentos pessoais do representante legal CPF e RG;
- IV – Comprovante de endereço do responsável legal da empresa ou Cartão Cidadão, comprovando que mora na cidade a 2 anos;
- V - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal;
- IX - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- X - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Superior do Trabalho;

XI - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação.

11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

11.3 - Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Contratação o qual será devidamente processado nos moldes legais.

11.4 Os recursos de trata o item 11.3 deverão ser apresentados, por meio de protocolo, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da municipalidade www.socorro.sp.gov.br.

11.7 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Termo de Execução Cultural



MINUTA DE EDITAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Município de Socorro, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei no 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.



MINUTA DE EDITAL

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Monitoramento e avaliação realizados a Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira detalhado será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

15.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br – link: <https://licitacoesepegoes.socorro.sp.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da municipalidade www.socorro.sp.gov.br – link: <https://licitacoesepegoes.socorro.sp.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

15.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabsocorro@gmail.com e telefone (19) 3895-4829.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

15.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

15.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Termo de Execução Cultural;
- Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;
- Anexo IV - Declaração étnico-racial
- Anexo V - Declaração PCD
- Anexo VI - Formulário de interposição de recurso



Secretaria Municipal de
Cultura

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC no 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



() Outra _____

MINUTA DE EDITAL

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



			será contratada)
--	--	--	------------------

MINUTA DE EDITAL

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

MINUTA DE EDITAL

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do Item	Justificativa	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL No 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL no 01/2025 –, NOS TERMOS DA LEI No 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SOCORRO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Maurício de Oliveira Santos, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8986522 e do CPF/MF nº 056.457.258-67, residente e domiciliado na RUA ARTICO, 263 - COMPL. LACQUA - SALTO - SOCORRO - SP, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG no [INDICAR No DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF no [INDICAR No DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento público, destinado à execução de ações culturais de interesse público, celebrado com agente cultural selecionado por meio de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 14.903/2024, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo no [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente no [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

MINUTA DE EDITAL

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatoriamente e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura do Município de Socorro por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura do Município de Socorro a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar, em seus meios de comunicação e materiais informativos, que a ação cultural é realizada no âmbito de parceria firmada com a Administração Pública, garantindo a adequada identificação institucional prevista no plano de trabalho e observando as normas de transparéncia e publicidade estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 14.903/2024, bem como as restrições legais aplicáveis à comunicação institucional em períodos eleitorais;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;



MINUTA DE EDITAL

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.



7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

MINUTA DE EDITAL

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.



9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

MINUTA DE EDITAL

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve



inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

MINUTA DE EDITAL

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 Decreto de Fomento, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por até 3 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
MINUTA DE EDITAL

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

No do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

MINUTA DE EDITAL

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

MINUTA DE EDITAL

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim
- () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
- ()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

MINUTA DE EDITAL

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

10. INFORMATIVO SIMPLIFICADO DE DESPESAS

Favorecido	CNPJ/ CPF	Descrição	Documento Fiscal	Data	Valor

TOTAL:

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



MINUTA DE EDITAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF _____, no _____, RG no _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINUTA DE EDITAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF _____, no _____, RG no _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINUTA DE EDITAL

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br